



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Esplanada

1

Segunda-feira • 13 de Julho de 2020 • Ano X • Nº 2341

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Esplanada publica:

- **Decreto Nº 086/2020** - Decreta ponto facultativo e luto oficial de 03 (três) dias no município de esplanada e dá outras providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

#### DECRETO Nº 086/2020

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

1003

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a lamentável perda em virtude do falecimento do Ex-Prefeito do Município, o Senhor **Diolando Batista dos Santos**;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados ao Município de Esplanada no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade do Município de Esplanada e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Esplanada - BA render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial no Município de Esplanada por 03 (três) dias contados desta data, e Ponto Facultativo no dia 14 de julho de 2020, pelo falecimento do Senhor **Diolando Batista dos Santos**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Esplanada - BA, tendo exercido o cargo de prefeito.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Esplanada, 13 de julho de 2020.

**FRANCISCO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal